

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
59/2019

FOLHA nº

01053

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº177/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

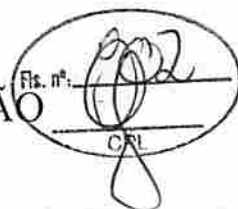
Em 05 de agosto de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 27 de Maio de 2019

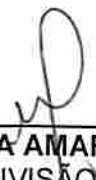
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE TAMBÉM NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

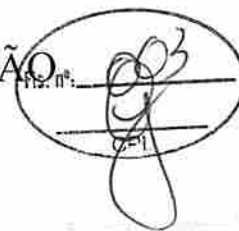
Gabinete = 70 FR 000

FUNRECOM = 380 FR 515



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 27 de Maio de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE TAMBÉM NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

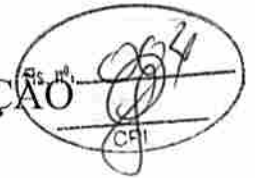
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 27 de Maio de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE TAMBÉM NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE TAMBÉM NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A contratação do serviço objetiva garantir aos dirigentes do Município o acompanhamento semanal das notícias publicadas e circuladas em âmbito regional e nacional do país, o acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação visa subsidiar os dirigentes e os demais recebedores desta mercadoria para o adequado processo de tomada de decisões além de fornecimento fonte de conhecimento e pesquisa para área de educação que utilizará da mercadoria.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 27 de Maio de 2019.

Ratifico a justificativa.



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de assinatura de jornal Folha de Londrina para entrega no gabinete da Prefeitura Municipal, e corpo de bombeiros com sede também no Município, pelo período de 01 ano, conforme termo de referência em anexo.

Bandeirantes, 27 de Maio de 2019



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 321/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 097
CPL

Página: 1

Solicitação **321** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **05/08/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante **1255422 WANDERSON DE OLIVEIRA** Processo Gerado **429/2019**

Local **10001 Chefia de Gabinete**

Órgão **01 GABINETE DO PREFEITO** Pagamento **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega **NO GABINETE DO PREFEITO** Prazo **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011339	ANUIDADE DE JORNAIS PARA GABINETE	UN	1,00	450,00	450,00
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		450,00
TOTAL					450,00
TOTAL GERAL					450,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2001	450,00
Cod 00070 Fonte 00000 G.Fonte E	450,00

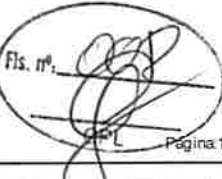

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 322/2019

Termo de Referência

Fis. nº: 
 Página: 1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	05/08/2019	1
322	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	430/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20003	Divisão de Compras	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR	12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020552	ANUIDADE DE JORNAIS PARA CORPO DE BOMBEIROS	UN	1,00	450,00	450,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380	00515 FUNREBOM		1,00		450,00
	Do Exercício				
TOTAL					450,00
TOTAL GERAL					450,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
02.003.04.181.0411.2004		450,00
Cod 00380 Fonte 00515 G.Fonte E		450,00


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante

Londrina, 13 de Maio de 2019.

Assinaturas Folha de Londrina

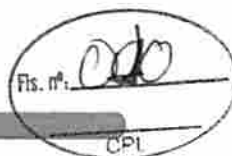
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTES
ENDEREÇO: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - VILA IBC -
BANDEIRANTES - PR - CEP: 86360-000
CONTRATO: A000218565-6
CNPJ: 76235753/0001-48

- Impresso + online.
 - Entrega Segunda-feira ao final de semana.
 - Acesso online diário - Site ou aplicativo.
 - Clube do assinante ativo.
 - Login e senha para acesso.
 - Vigência: 12 meses.
 - Período: Maio/2019 á Maio/2020
 - Quantidade diária: 1
 - Investimento anual: R\$450,00
 - Forma de pagamento: Boleto/depósito ou transferência.
-



Rua Piauí, 241
Centro - Londrina/PR
CEP 86010-420

Fone: 43 3374-2020
www.grupofolhadecomunicacao.com.br



Dados da Empresa:

Editora e Gráfica Paraná Press S/A.

CNPJ: 77.338.424/0001-95

Insc. Est. - 902.204.58-03

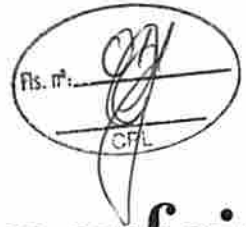
Rua, Piauí, 241 - Centro

CEP: 86010 - 420

Londrina - PR

Assinaturas - Folha de Londrina

43 3374-2341 / 0800 400 7011



O Estadão tem a assinatura perfeita para você

☎ 0800 770 2166

📞 WhatsApp

DIGITAL COMPLETA



R\$ 21,90

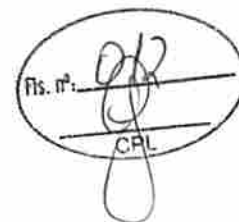
R\$ **1,90**/1º mês¹

no primeiro mês

Débito e Crédito

RECOMENDAMOS

IMPRESSO + DIGITAL



R\$ 98,90

R\$ **54,90** /mês²

no primeiro ano

Todos os dias

Débito e Crédito

DIGITAL BÁSICA



R\$ 12,90

R\$ **11,90** /mês³

no primeiro ano

Débito e Crédito

ou

Oferta Especial

Assine com desconto no 1º mês



Acesso total ao Estadão.com.br

- Opinião e análises
- Conteúdo Premiado
- Blogs imperdíveis
- Renomados colunistas
- Aplicativo sem publicidade
- Réplica do impresso em versão digital
- Acervo Estadão desde 1875 até hoje
- Clube + Estadão: descontos e benefícios exclusivos em produtos e serviços!

Preço Imbatível

Desconto exclusivo no primeiro ano

Acesso total ao Estadão.com.br + Jornal impresso

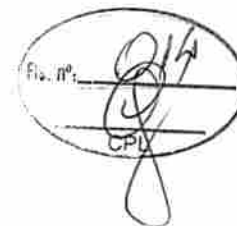
- Opinião e análises
- Conteúdo Premiado
- Blogs imperdíveis
- Renomados colunistas
- Aplicativo sem publicidade
- Réplica do impresso em versão digital
- Acervo Estadão desde 1875 até hoje
- Versão impressa do jornal na sua casa
- Clube + Estadão: descontos e benefícios exclusivos em produtos e serviços!

Oferta Especial

Desconto especial no primeiro ano

Acesso básico ao Estadão.com.br

- Opinião e análises
- Conteúdo Premiado
- Blogs imperdíveis
- Renomados colunistas
- Aplicativo sem publicidade



Produto contratado: Assinatura Digital Completa (todos os dias) por R\$ 1,90 no 1º mês e demais parcelas, R\$ 21,90/mês. Preço promocional garantido por 1 ano, válido para todo o Brasil e exterior. Após este período, o preço passa a ser da tabela vigente.

Produto contratado: Assinatura Impresso (todos os dias) + Digital Completa (todos os dias) por R\$ 54,90, por 12 meses. Preço promocional garantido por 1 ano, válido para a região escolhida. Após este período, o preço passa a ser da tabela vigente. Entrega do jornal impresso: Ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis, após a análise de crédito. Local de entrega sujeito à confirmação.

Produto contratado: Assinatura Digital Básica (todos os dias) por R\$ 11,90, por 12 meses. Preço promocional garantido por 1 ano, válido para todo o Brasil e exterior. Após este período, o preço passa a ser da tabela vigente.

Opções de pagamento seguro

Cartão de crédito ou débito em conta



SITE 100%
SEGURO 

Televendas: 0800 770 2166 SAC Capitais: 4003-5323 Demais localidades: 0800 014 7720

Grupo Estado © 2018. Todos os direitos reservados

S/A O Estado de S. Paulo

CNPJ 61.533.949/0001-41

Av. Eng. Caetano Álvares, 55



Assine a Folha

Oferta: ASSINE A FOLHA E GANHE 15 DIAS GRÁTIS

Com 15 dias grátis

Com brindes

Por R\$ 58,90/mês
(SP, RJ, MG e PR)

Outras Opções

Preços válidos para:

- Entrega no(s) estado(s) de Parana, Minas Gerais, Rio de Janeiro
- Assinaturas de 7 dias por semana

Para alterar o local de entrega ou a periodicidade, [Clique aqui!](#)

Assinatura mensal

 R\$ 114,90/mêsSe preferir, ligue
0800-015-8000

Assinatura semestral

Opção	Valor	Desconto*
<input type="radio"/> 7 vista	R\$ 656,00	32%
<input type="radio"/> 6x R\$ 109,33 (valor em no cartão)	R\$ 656,00	32%
<input type="radio"/> 3x R\$ 223,90	R\$ 671,70	30%
<input checked="" type="radio"/> 6x R\$ 114,90	R\$ 689,40	29%

Assinatura anual

Opção	Valor	Desconto*
<input type="radio"/> 7 vista	R\$ 1.239,90	35%
<input type="radio"/> 6x R\$ 206,65 (valor em no cartão)	R\$ 1.239,90	36%
<input type="radio"/> 3x R\$ 422,90	R\$ 1.268,70	34%
<input checked="" type="radio"/> 6x R\$ 218,90	R\$ 1.313,40	32%

* Desconto em relação ao preço dos jornais nas bancas.

Para maior comodidade, assinaturas com forma de pagamento Cartão de Crédito ou Débito em Conta são renovadas automaticamente. Mas fique tranquilo, caso não queira este serviço basta entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Assinante após receber o aviso de renovação.

*Importante: Ao solicitar os 15 dias de Folha grátis, deverão ser informados os dados pessoais e de cobrança. Caso não nos ligue até o 10º dia de entrega dos exemplares gratuitos, a cobrança da sua assinatura será efetivada, conforme promoção.

Escolha a forma de pagamento

 Cartão de crédito
 Débito em conta corrente

Dados do assinante

Nome completo

Tipo de Pessoa

CPF

Estado civil

Nascimento

Sexo

E-mail

 Quero receber informações sobre novidades, promoções variadas e ofertas diferenciadas do Grupo Folha e empresas parceiras.

 Caso a assinatura seja um presente, digite aqui o nome da pessoa:

Telefone(s)

Tipo

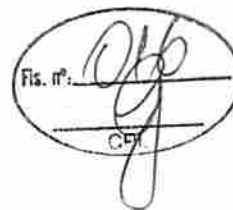
DDD

Número

Residencial ▼

Celular ▼

Comercial ▼



Insira seu CEP

Preencha aqui o CEP do endereço de entrega da sua assinatura

CEP

Buscar Endereço

Caso não saiba seu CEP, clique aqui

Endereço de entrega

Logradouro

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Cidade

Estado AC ▼

Conheça a Folha

- A empresa
- O jornal
- Vantagens e Serviços
- Dúvidas Frequentes

Serviços

- Ciêncifolha
- Atendimento do Assinante
- Fale Conosco

Se preferir, ligue 0800-015-8000

Copyright Folha de S. Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem a autorização escrita da Folha Online. Empresa Folha da Manhã S/A - CNPJ/MF 60.579.703/0001-48 - Alameda Banco de Letras, 425 - São Paulo - SP - CEP 01702-800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE TAMBÉM NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 ANO.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1		Anuidade folha de Londrina - Gabinete	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2		Anuidade folha de Londrina - Corpo de Bombeiros	R\$ 450,00	R\$ 450,00
		TOTAL		R\$ 900,00

Bandeirantes, 27 de Maio de 2019



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 177/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 59/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 de 18 de junho de 2018.

Informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 177/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 59/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica.

Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em **RS 900,00 (novecentos reais)**.


Colha-se manifestação



Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



João Roberto Cosmo
Membro

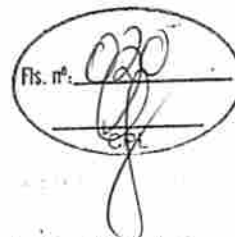


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente; o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

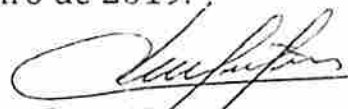
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

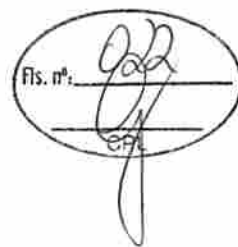
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0380/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

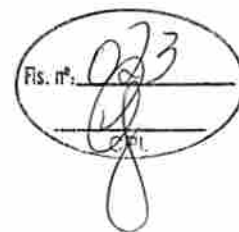
Bandeirantes, 05 de agosto de 2019


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 05 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

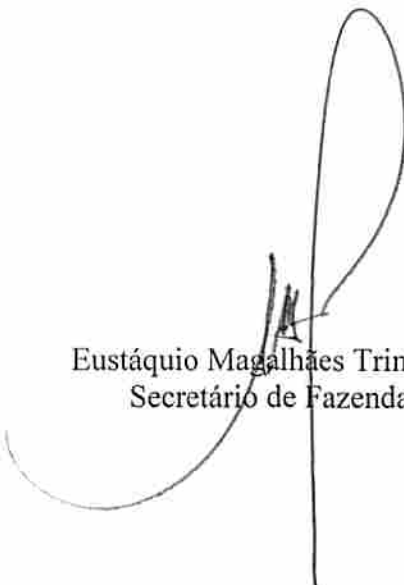
à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 05 de agosto de 2019


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Fazenda

Fls. nº: 024
C.F.

**EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

CAPITULO I

Art.1º - Editora e Gráfica Paraná Press S.A. pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2º - A Companhia tem por objetivo a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propaganda, e comercialização de mídiaweb diretamente ou pela participação no capital de outras empresas.

Art.3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art.4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art.5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.999.422,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 499.422 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, ambas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em lei.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio.

Parágrafo Terceiro - Para fins de participação nos lucros e bens da Sociedade, as ações ordinárias e preferenciais terão o mesmo tratamento.

Parágrafo Quarto - Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, poderão ser convertidas de uma espécie em outra, a vontade do acionista, desde que o pedido seja feito por escrito à Companhia, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e ressalvado, também, que as ações ordinárias deverão ser sempre de propriedade de pessoas físicas.



CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.6° - As reuniões de Assembléia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim, seus poderes e competência, obedecem ao que estabelece a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7° - A administração da Companhia compete à Diretoria.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art.8° - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 02 (Dois) membros, sendo 1 (Um) Diretor Superintendente e 01 (Um) Diretor sem designação Especial, eleito pela Assembléia Geral e com mandato de um ano.

Art.9° - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Parágrafo 1° - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado por 2 Diretores em conjunto, ou ainda por procuradores constituídos forma disposta no artigo 12°.

Parágrafo 2° - Ocorrendo a vacância ou impedimento temporário do cargo de Diretor o seu substituto será eleito em Assembléia Geral conforme as leis que regem este Estatuto para esse fim.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



Art.10º. Compete ao Diretor Superintendente :

- Designar as atribuições específicas de cada diretor
- Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente outro Diretor em seu impedimento temporário.

Art.11º - Compete A Diretoria :

- Convocar a Assembléia Geral;
- Elaborar, o relatório anual;
- Organizar os serviços da Companhia , provendo seus cargos e funções
- Dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Gerência de Departamentos;
- Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia;
- Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto, Regimento Interno ou a seu critério;
- Fixar os critérios básicos da administração do Pessoal;
- Escolher e destituir os auditores independentes;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Declarar dividendo intermediário à conta do lucro líquido apurado;
- Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a qualquer título;
- Deliberar sobre aquisição e alienação direta e indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do capital social da Companhia investida;
- Deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária;

Art.12º - A Diretoria, pode constituir procuradores para representar a Companhia , ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único - Nos instrumentos de procuração "ad negotia" deverá constar a extensão dos poderes conferidos, limitados à prática de atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, mandatos esses com validade nunca superior a 12 (doze) meses.

SEÇÃO II

DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

Fis. nº: 027
CPV

Art.13 - Os mandatos dos Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares eleitos na Assembléia Geral , se dão na própria Assembléia e findam-se com a investidora de novos administradores.

Art.14 - Compete a Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante de percentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço.

Parágrafo Único - A verba dos honorários e da percentagem de que trata este artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Diretores, a critério da Assembléia Geral.

Art.15 - É vedado os membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembléia Geral.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.16 - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPITULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Art.17 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art.18 - O balanço geral é levantado no último dia útil do ano, podendo ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria ;

Art.19 - Do lucro liquido apurado em balanço semestral além da demais aplicações previstas em lei, destina-se :

α- 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal;

β- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento de dividendos aos acionistas;

2011

Fis. nº: 028
CPV

χ- 10% (dez por cento) no mínimo até 20% no máximo para pagamento de porcentagem aos administradores.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido para constituir um Fundo de Reserva para aumento de capital, até o limite deste.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art.20° - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na lei, observadas as normas pertinentes.

Londrina, 30 de Janeiro de 2015


Paulo Sergio Da Silva
Secretário



EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
C.N.P.J: 77.338.424/0001-95



SUMÁRIO DA ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Data: 21 de novembro de 2018. 2) Local: sede social, à Rua Piauí n° 241 Londrina-PR. 3) Horário 14:00hrs. 4) Quórum: Acionistas titulares de 100% (Cem por cento) das ações ordinárias representativas do capital social com direito a voto. 5) Convocação: Dispensada conforme artigo 124º, parágrafo 4º, Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia. 1)- Proposta de eleição da diretoria. 2)- Composição da mesa: José Nicolas Murta Mejia – Presidente; Paulo Sergio da Silva – secretário. 3) Deliberações tomadas por unanimidade de votos: 3. 1) Aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. 4) Aprovada a eleição da diretoria da seguinte forma: ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA, brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada na AL. Ipê Rosa 590, Alphaville, Cep 86.055-782, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 3.149.721-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 864.270.919-72 como Diretora; JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA, Brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Alves da Silva n°282, Vale do Arvoredo, Cep 86.047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 11.006.378-4 SSP/PR e inscrito no CPF n° 744.969.561-87, como Diretor Superintendente, todos com mandato até a Assembleia Geral de 2020. Os Eleitos declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem estão condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a função ou cargos públicos. 5). Acionistas presentes: Alessandra Andrade Vieira e José Nicolas Murta Mejia.

Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição à páginas do livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais n°02, escriturado na forma facultada pelo artigo 5º da Instrução Normativa n° 54, de 06/03/96, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC.

Londrina, 21 de novembro de 2018



Paulo Sergio da Silva
secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:09 SOB N° 20186065710.
PROTOCOLO: 186065710 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380561. NIRE: 4130009571.
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº: 030
 030
 030

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.
 CNPJ: 77.338.424/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:35:04 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **46EB.4038.C278.440A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
 Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.338.424/0001-95

Certidão nº: 173074627/2019

Expedição: 27/05/2019, às 14:03:53

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.338.424/0001-95**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8048400-02.2005.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0253500-85.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região **

0001438-81.2010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0001146-84.2010.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0340800-97.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



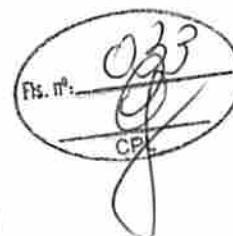
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº: 037
CPF: _____

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019977865-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.338.424/0001-95**
Nome: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Fls. nº. 034
CFI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.338.424/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE LONDRINA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 241	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.010-909	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

EREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

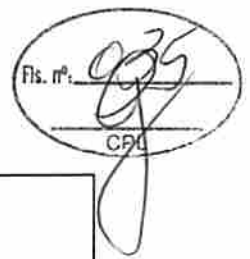
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 14:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.338.424/0001-95**Razão Social:** EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA**Endereço:** R PIAUI 241 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2019 a 02/09/2019**Certificação Número:** 2019080400415762972231

Informação obtida em 05/08/2019 14:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data/Hora Host CELEPAR
24/06/2019 - 10 39 03

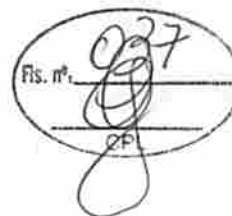
Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90220458-03	Inscrição CNPJ 77.338.424/0001-95
Nome Empresarial	Editora e Grafica Parana Press S/A	
Endereço	Rua Piaui, 241. Centro 86010-909 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3374-2020	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	5822-1/01 - Edicao Integrada a Impressao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2000	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2000	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:30 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **9086.FC47.6A4D.53DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA N° 137491 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA
CPF/CNPJ: 77.338.424/0001-95

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de abril de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

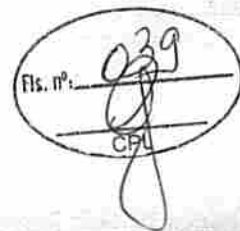
9MY0VV

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019872059-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.338.424/0001-95**
Nome: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 146/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 177/2019. Dispensa de Licitação nº. 59/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA O GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 59/2019, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Jornais Diários para o Gabinete e Corpo de Bombeiros.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretário de Administração; quantitativo necessário; orçamentos; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 59/2019

Estimado

Página 1

Data abertura: 05/08/2019

Data julgamento: 05/08/2019

Data homologação:

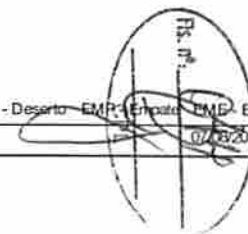
			CNPJ: 77.338.424/0001-95	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ANUIDADE DE JORNAIS PARA GABINETE	UN	1,00	450,00 *
002	ANUIDADE DE JORNAIS PARA CORPO DE B	UN	1,00	450,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				900,00

CNPJ: 77.338.424/0001-95 - EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 55221

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate TME - Empate ME

07/08/2019 10:33:38





Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 59/2019

Fis. nº: 
CPL 
Preço Unitário

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11339 ANUIDADE DE JORNAIS PARA GABINETE				
154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.	77.338.424/0001-95	Habilitado		450,00
Item 002: 20552 ANUIDADE DE JORNAIS PARA CORPO DE BOMBEIROS				
154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.	77.338.424/0001-95	Habilitado		450,00

Qtda. itens desertos : 000
Qtda. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 59/2019

Estudante

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. CNPJ: 77.338.424/0001-95 Telefone: 43-3324-2020 Status: Habilitado									
Email: Representante: 7513-2 JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA									
Lote 001 - Lote 001									
001	11339 ANUIDADE DE JORNAL PARA GABINETE	UN	1,00	Habilitado			450,00	450,00	*
002	20532 ANUIDADE DE JORNAL PARA CORPO DE BOMBEIROS	UN	1,00	Habilitado			450,00	450,00	*
VALOR TOTAL:							900,00		


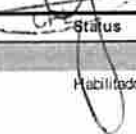
Fls. nº:



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 59/2019

Fis. nº: 
Status: 

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
154-8	77.338.424/0001-95	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 59/2019

Fls. nº. 

Página:1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 11339 ANUIDADE DE JORNAIS PARA GABINETE	ADQUIRIDO
154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.	450,00
77.338.424/0001-95	Habilitado
Item 002: 20552 ANUIDADE DE JORNAIS PARA CORPO DE BOMBEIROS	ADQUIRIDO
154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.	450,00
77.338.424/0001-95	Habilitado

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 59/2019

Fls. nº: 069
CPA
Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. CNPJ: 77.338.424/0001-95 Itens vencidos: 2		
Item 001	11339 - ANUIDADE DE JORNAIS PARA GABINETE	450,00
Item 002	20552 - ANUIDADE DE JORNAIS PARA CORPO DE BOMBEIROS	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 177/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 59/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPOR DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPOR DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que faz com o fulcro no inciso II do 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 177/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 59/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de julho, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA - GABINETE	450,00	450,00
02	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA - CORPO DE BOMBEIROS	450,00	450,00
TOTAL					900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº _____
CPL _____

PROTOCOLO NUMERO: 177/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 59/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 59/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODDI ANDIRA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO (COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECLUSAÇÃO DO PISO) ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2019.

Lujo Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
João César Godoi
CONSTRUTORA GODDI ANDIRA EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODDI ANDIRA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO (COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO) ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

Lujo Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
João César Godoi
CONSTRUTORA GODDI ANDIRA EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estão recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pomer nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.260-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 05 de setembro de 2019 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes - PR, 06 de agosto de 2019.

Cibele Gasimiro Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estão recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pomer nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.260-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente, o dia 06 de setembro de 2019, para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 06 de agosto de 2019.

Cibele Gasimiro Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ (não sido deferidos os seguintes credenciamentos pela ordem de sorteio):

Thaiane Cristina Sanguini;
Nathalia Górgora Jacinto;
Rafael Pizzelli Moretti;
Giovana Moscardini de Oliveira;
Caroline Pereira da Silva Martins;
Luciana Cristina Zamboni;
Lerena Saori Alecarilo;
Alessandra Landry da Silva Santos e
Leonardo Felipe Chirona

HOMOLOGADO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor, EDITORA L. GRÁFICA PARANA PRESS S/A.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	UNID	559.0408 FOLHA DE JORNAL DO DIÁRIO - GABINETE	450,00	450,00
02	01	UNID	559.0408 FOLHA DE JORNAL DO DIÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS	450,00	450,00
TOTAL					900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S/A PARA FORNECIMENTO DE JORNALS DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: QUINA & MACHADO LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE RESMAS DE SULFITES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DISPENSA	DOTAÇÃO	DESCR. DO
ADMINISTRATIVA	240.000	0200504122004200 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRATIVA	340.511	0200504122004200 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRATIVA	410.000	0200504122004215 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRATIVA	440.511	0200504122004215 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCACAO	1288.00	0200504122004215 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCACAO	1420.00	0200504122004215 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIAS	1600.00	0200504122004215 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
ACAO SOCIAL	250.000	0200504122004204 1336050000	MATERIAL DE CONSUMO
SALUB	1700.00	1106.1000.1001005 4019010000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
QUINA & MACHADO LTDA - ME
Irlon Quina Machado
Socio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 60/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: QUINA & MACHADO LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	UNIT	VALOR TOTAL
01	100	UNID	CAIXAS DE RESMAS DE FOLHAS DE SULFITES FRANCO ALEXANDRE 710L TAMANHO A4	169,90	16.990,00
VALOR TOTAL					16.990,00

Para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE RESMAS DE SULFITES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e analisado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 30/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, e 1469/2019 em 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: ATOS MEDICAL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVICO	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	UN	01	LARINJE ELETRONICA DIGITAL SOLATONE PLUS	2.907,00	2.907,00
TOTAL					2.907,00

para AQUISIÇÃO DE LARINJE ELETRÔNICO DIGITAL SOLATONE PLUS PARA FORNECIMENTO A PACIENTE PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE 26 DE JUNHO DE 2019 EXARADA NOS AUTOS Nº 0002717-81.2018.8.16.0050 DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Inexigibilidade de Licitação 31/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput Art. 25, a favor dos fornecedores: GIOVANAMOSCARDINI DE OLIVEIRA

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VAL UNITARIO	VAL MENSAL	VAL TOTAL
01	un	2.400	Serviço Fotográficos	5,76	1.382,40	13.824,00
TOTAL						13.824,00

NATHALIA GÓRGORA JACINTO

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VAL UNITARIO	VAL MENSAL	VAL TOTAL
01	un	2.400	Serviço Fotográficos	5,76	1.382,40	13.824,00
TOTAL						13.824,00

RAFAEL PIZZELLI MORETTI

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VAL UNITARIO	VAL MENSAL	VAL TOTAL
01	un	2.400	Serviço Fotográficos	5,76	1.382,40	13.824,00
TOTAL						13.824,00

THAYANE CRISTINE SANGUINI

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VAL UNITARIO	VAL MENSAL	VAL TOTAL
01	un	2.400	Serviço Fotográficos	5,76	1.382,40	13.824,00
TOTAL						13.824,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de até R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal